

Modo de Disputa Fechado nº 001/2020

Procedimento das Estatais

Processo nº: 5141001 050/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos para revisão, elaboração, implementação e acompanhamento de Plano de Cargos, Salários e Carreiras – PCSC.

Questionamento 02

Solicitação enviada no dia 20/05/2021 às 12:24 pela licitante Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

A empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.189.924/0001-03, por seu representante legal e sócio, o Edson Lopes Cedraz Filho, com fulcro no item 21.11 do edital, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência, conforme seguem abaixo:

1. Entendemos que para as experiências dos itens 6 e 7, sobre organizações de tecnologia, informação e comunicação serão considerados válidas para fins de pontuação, as experiências em Bancos, visto seu uso intensivo em tecnologia. Nosso entendimento está correto?

Resposta técnica: Não. Os itens 6 e 7 fazem referência somente às empresas de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.

2. Entendemos que não faz parte do escopo deste projeto, a realização de pesquisa de remuneração com instituições similares. Nosso entendimento está correto?

Resposta técnica: Prezados,

O que consta no Termo de referência é o seguinte texto:

"A consultoria deve apresentar as informações e/ou modelos de referência utilizados de embasamento para suas conclusões e recomendações, a exemplo de políticas, planos de carreira, tabelas de cargos e salários, entre outros documentos, sejam de empresas privadas ou públicas, ou de outros documentos que lhes sirvam de apoio, como pesquisas de órgãos especializados, entidades de classe, artigos acadêmicos, livros, etc." Dessa forma, existe a liberalidade para que a consultoria realize pesquisas de remuneração, entre outras em instituições similares ou não.

3. Considerando a situação de Pandemia que estamos vivenciando no país, entendemos que enquanto Estivermos nesta situação, os trabalhos serão executados, preferencialmente, de forma remota com todo o apoio de tecnologia necessária para realização de reuniões, oficinas, treinamentos, discussões e validações. Nosso Entendimento está correto?

Resposta técnica: Sim. Os trabalhos serão realizados preferencialmente de forma remota. Porém, a critério da CONTRATANTE, podem ocorrer reuniões presenciais, conforme descrito no TR e citado abaixo:

A critério e necessidade da CONTRATANTE, para o adequado acompanhamento da prestação de serviço, a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá participar, quando convocada, de até 5 (cinco) reuniões presenciais, conforme definido pela CONTRATANTE.

(1) A CONTRATANTE deve convocar a CONTRATADA com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, informando local, data e horário;

(2) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, participar das reuniões com pelo menos 1 (um) membro da equipe técnica, prevista no "item 8, letra b)", dedicada ao projeto;

(3) A CONTRATANTE não pagará diárias e demais despesas de deslocamentos realizados pela

CONTRATADA para a prestação dos serviços.

4. Em razão da Pandemia Mundial (COVID-19) que estamos enfrentando, houve a restrição de circulação de pessoas e de documentos. Além disso, vale ressaltar que a maioria das empresas tem adotado o regime de teletrabalho, a fim de resguardar seus colaboradores e atender a Decretos que foram publicados para contenção da disseminação do vírus e reforço do isolamento social. Desta forma, considerando que existem plataformas de assinatura digital, que atendem e, em muitas vezes excedem os padrões de segurança nacionais e internacionais, entendemos que os documentos relacionados a esta licitação, tais como proposta e declarações, poderão ser assinados via ferramenta de assinatura digital, em especial o DocuSign. Não é demais destacar que essa solicitação se trata de caráter excepcional e que a ferramenta DocuSign abrange a tecnologia de segurança necessária como criptografia, monitoramento de sistema, testes de penetração etc. Desta forma, os dados são seguros, garantem a veracidade do processo, contando com dados criptografados o tempo todo utilizando tecnologia de ponta. Assim, reforçamos o entendimento de que os documentos poderão ser assinados de forma digital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Os documentos podem ser assinados digitalmente.
